

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2007 - DAE

Orienta a matrícula nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica para o ano letivo de 2008.

A Diretoria de Administração Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DAE/SEED, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto nos incisos I, II e III, do art. 208, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

- o disposto no art. 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

- o disposto no inciso V, do art. 53, no inciso II, do art. 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

o Exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica, e ainda:

- a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica, inclusive os mantidos por Fundações Municipais que ofertam o Ensino Fundamental e Médio, nas modalidades Regular, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial;

- o fortalecimento da parceria entre as Redes de Ensino Estadual e Municipal, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Orgânica dos Municípios e Estatuto da Criança e do Adolescente,

INSTRUI:

1. quanto aos procedimentos da Matrícula para o ano letivo de 2008

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Estabelecimento de Ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas para alunos novos (matrícula inicial) de acordo com a metodologia indicada para o município: o fluxo entre os Estabelecimentos de Ensino ou o georreferenciamento; rematrícula para os que já são alunos; e matrícula para as demais séries, em conformidade com o Cronograma da presente instrução.

Os Estabelecimentos de Ensino deverão referenciar-se para os encaminhamentos de matrícula nas orientações contidas nas Deliberações de números 09/01, 03/06, 05/06, 02/07, 03/07 e Parecer n.º 01/06, do Conselho Estadual de Educação.

1.2 CHAMADA ESCOLAR

A Campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar realizada pela Secretaria de Estado da Educação, em abrangência estadual e reforçada pelos Núcleos Regionais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, em abrangência regional, será realizada a partir da data de **03 de outubro de 2007**. A divulgação deve contemplar orientações a respeito de:

- Matrícula inicial na Educação Infantil e Ensino Fundamental de oito e de nove anos.
- Matrícula para 5ª Série do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio e Educação Profissional.

Documentos para Matrícula Escolar

a) Os documentos necessários para o ingresso na Rede Estadual de Educação Básica são:

- Certidão de Nascimento (obrigatório)
- Carteira de Identidade – RG (original e fotocópia), para maiores de 16 anos.
- Comprovante de residência, exclusivamente fatura de energia elétrica, (original e fotocópia).
- Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem (obrigatório)
- Nas declarações de escolaridade de aluno da rede estadual é obrigatório o Código de Matrícula - CGM
- Comunicado de Matrícula da SEED (carta de matrícula) – (obrigatório)
- Declaração da Existência de Vaga (em caso de transferência dentro da rede) para matrícula de 5ª E.F e 1ª E.M.
- Declaração de Abdicação de Vaga do estabelecimento de origem em caso de transferência dentro da Rede Estadual para alunos de 5ª E.F e 1ª E.M.
- Matriz Curricular, quando a transferência for para o 2º ou 3º Ano do Ensino Médio.
- Carteira de Vacinação.

b) Estabelecimentos Conveniados e Municipais – Os Estabelecimentos de Ensino Conveniados e Municipais que atendem exclusivamente alunos portadores de necessidades especiais não são normatizados pela presente Instrução.

1.3 INSTRUMENTOS PARA CADASTRO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.3.1. MUNICÍPIO COM MATRÍCULA GEORREFERENCIADA

- Nos 65 (sessenta e cinco) municípios onde as vagas estarão disponíveis pelo processo de georreferenciamento, a garantia de vaga será de acordo com a área de abrangência do Estabelecimento de Ensino (ver anexos).
- No processo de georreferenciamento, o princípio respeitado é o de garantia de vaga para fins de conclusão de curso.
- Caso haja necessidade de ajustes, estes serão feitos pela SEED, conforme demanda existente.
- A vaga estará assegurada próxima à residência do aluno.
- Alunos trabalhadores deverão, mediante comprovação de emprego, preencher Formulário com as três opções para escolha do Estabelecimento no qual cursarão a 1ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2008.
- Alunos não trabalhadores deverão preencher Declaração de que não exercem atividade profissional.

1.3.2. MUNICÍPIO COM MATRÍCULA POR FLUXO

A metodologia de Fluxo é utilizada nos municípios onde o Georreferenciamento ainda não está presente e tem por finalidade garantir vaga para a 5ª série do EF e 1ª série do EM nas Escolas Estaduais do Paraná, tendo como princípio a existência da vaga.

Nos municípios onde as vagas serão disponibilizadas pelo acesso de fluxo, os documentadores, os diretores e o SERE/NRE (comissão de fluxo) organizarão o fluxo de matrículas seguindo o **fluxograma do processo de matrículas para execução do fluxo (anexo)**

Da competência do estabelecimento:

É de competência do estabelecimento disponibilizar no Sistema ABC a relação de alunos matriculados na 4ª e 8ª do Ensino Fundamental.

Da competência da Comissão de Fluxo:

É de competência da Comissão de Fluxo respeitar a ordem das opções feitas pelo aluno, tendo como parâmetro o número de vagas disponíveis no estabelecimento de ensino.

Em caso de desempate, se o número de candidatos for maior que o de vagas:

- priorizar a idade do aluno (a menor idade);
- a proximidade da escola de origem com a de destino, evitando Transporte Escolar;
- a necessidade de Transporte Escolar;
- a proximidade do local de trabalho mediante comprovação;

A partir de 8 de outubro, a CELEPAR estará disponibilizando, no Sistema ABC, o processo de FLUXO para os NRE's.

O prazo máximo para efetuar o FLUXO será 19 de outubro.

A partir de 26 de outubro a CELEPAR inicia o processo de emissão das Cartas-matrículas, com prazo máximo de entrega aos alunos em 23 de novembro de 2007.

O período de efetivação de matrícula por fluxo será de 03 a 14 de dezembro de 2007.

1.4. REMATRÍCULA

É a renovação da matrícula do aluno no mesmo Estabelecimento de Ensino para a série subsequente, **dentro do mesmo ensino**, garantida a todos os alunos da Rede Estadual de Educação Básica e nos Cursos com Organização Curricular Subsequente, regularmente matriculados em 2007.

A partir de 08 de outubro o Estabelecimento de Ensino enviará aos responsáveis pelo aluno o Formulário para Rematrícula, encaminhado pela SEED (exemplo em anexo) com data máxima de retorno à Secretaria da escola **em 22 de outubro**. Os alunos com idade acima de 18 anos, matriculados nos cursos com organização curricular subsequente – Educação Profissional, também deverão proceder à rematrícula. A data máxima para encerramento do processo de Rematrícula será em **26 de outubro**. O estabelecimento poderá optar por outras formas de contato com os pais de alunos para efetivar o processo desde que não deixe de utilizar o Formulário de Rematrícula.

Os Estabelecimentos de Ensino terão, impreterivelmente, **de 26 de outubro a 01 de novembro** para levantamento das vagas internas a serem disponibilizadas para o período de Novas Matrículas, descrito no item 1.5.

1.5. NOVAS MATRÍCULAS

São consideradas novas matrículas os alunos que desejam iniciar seus estudos na educação básica da rede estadual .

Estão previstas no Cronograma de Matrículas as datas para efetivação de matrículas das séries ofertadas no Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1.5.1 Cadastro de Espera para Vaga Escolar_ CEVE

A partir de novembro a Secretária Escolar, principal coordenadora do Processo de matrícula em sua escola, deve estar com todos os procedimentos prontos de Cadastro de Espera para Vaga Escolar - **CEVE**, cujo objetivo é otimizar as vagas evitando desperdícios e transtornos ao cidadão que solicita uma vaga escolar pública. O CEVE deve conter informações básicas: nome do aluno, nome para contato, série pretendida, telefones, fax, e-mail, endereço.

1.6. MATRÍCULA INICIAL

1.6.1 MATRÍCULA PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em função da implantação gradativa do Ensino Fundamental de Nove Anos, a SEED e os municípios acordaram um Calendário Único de Matrículas, que estabelece um cronograma de trabalho (anexo), com datas comuns para todos os municípios.

a) No município de Curitiba: o pai ou o responsável do pretendente a uma vaga na Rede Pública, Municipal e/ou Estadual receberá na escola onde fez o cadastro prévio, um comunicado de matrícula da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, que indicará o Estabelecimento de Ensino no qual terá a vaga assegurada. O pai ou responsável deverá dirigir-se ao Estabelecimento de Ensino indicado, no período especificado (data) no comunicado de matrícula encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, munido dos documentos exigidos, para efetivação da matrícula.

b) Nos demais municípios do Estado: o pai ou o responsável deverá comparecer a escola mais próxima de sua residência que oferta a 1ª série do Ensino Fundamental, da Rede Estadual de Educação, para efetuar a matrícula de 05 a 09 de novembro de 2007, ou conforme o previsto no calendário das escolas municipais.

1.6.2. MATRÍCULA INICIAL PARA A 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

a) O pai ou o responsável receberá, no Estabelecimento de Ensino onde o aluno estuda, um comunicado de matrícula da Secretaria de Estado da Educação indicando o Estabelecimento de Ensino no qual o aluno terá vaga assegurada para a 5ª série ou 1ª série do Ensino Médio. De posse da carta de matrícula, o responsável ou o aluno, maior de 18 anos, poderá efetivar a matrícula de 03 a 14 de dezembro de 2007.

b) Após esta data, caso a matrícula não seja confirmada, a vaga estará disponibilizada para a comunidade. Será automaticamente emitido pelo estabelecimento o **Termo de Abdicação da Vaga**, que será encaminhado ao Conselho Tutelar junto com a lista de alunos que não compareceram para efetivar a matrícula no prazo acima citado.

1.7. TRANSFERÊNCIA

A transferência para outro Estabelecimento de Ensino ocorrerá a partir da data de

reabertura das Escolas, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) procurar o estabelecimento de sua preferência e obter a Declaração de Vaga, emitida pelo estabelecimento de ensino;
- b) assinar a Declaração de Abdicação da vaga já garantida(5ª série/1º Ensino Médio)
- c) solicitar a transferência do curso;
- d) retornar ao Estabelecimento de Ensino escolhido, dentro do prazo determinado, com os documentos necessários para a matrícula: Declaração de Vaga, Declaração de Transferência ou Histórico Escolar;
- e) A Deliberação n.º 09/01-CEE/PR prevê processo de classificação para alunos que, após esgotadas todas as possibilidades, não conseguirem apresentar documento de escolaridade anterior ou pessoal.

IMPORTANTE:

A Escola, obrigatoriamente, deverá arquivar em pasta própria ou do aluno, o Termo de Abdicação de Vaga, a declaração de vaga e a carta matrícula até 31 de março de 2008 ou até ser solicitada pela Coordenação de Planejamento da Rede Física/DAE.

A SEED, por intermédio da Diretoria de Administração Escolar - DAE, realizará verificações nas unidades escolares estaduais a partir do mês de março de 2008, com vistas a auditoria de turmas e matrículas, Merenda Escolar, Programa do Leite das Crianças, Transporte Escolar e Programa Nacional e Estadual do Livro Didático.

1.8 MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Na organização das ofertas, deve-se considerar a Proposta Pedagógico-Curricular de EJA e Regimento Escolar, vigentes e o contido nas Deliberações nº 06/05 e 009/01, do Conselho Estadual de Educação.

a) MATRÍCULA

Matrícula de Ingresso na Educação de Jovens e Adultos para alunos da sede do estabelecimento escolar ou das ações pedagógicas descentralizadas:

- para o Ensino Fundamental - a idade mínima é de 14 (quatorze) anos completos, sendo que a idade mínima para a obtenção do certificado de conclusão do nível de ensino é de 15 (quinze) anos completos. Terão vaga preferencial na EJA alunos com 18 (dezoito) anos ou mais.
- para o Ensino Médio - a idade mínima é de 17 (dezessete) anos completos, sendo que a idade mínima para a obtenção do certificado de conclusão do nível de ensino é de dezoito (18) anos completos. Terão vaga preferencial na EJA alunos com 18 anos ou mais.
- A matrícula para os níveis Fundamental e Médio na EJA, dar-se-á em qualquer época do ano letivo, conforme prevê a proposta pedagógica, desde que atendido o cronograma de oferta de disciplinas estabelecido pela escola e que haja disponibilidade de vaga, atestada pelo próprio estabelecimento.
- Não haverá matrícula para o Ensino Fundamental Fase I nos Estabelecimentos de

Ensino da Rede Estadual de Ensino que ofertam EJA, exceto para aqueles que funcionam nas unidades penais e para as APEDs especiais.

- Os jovens, adultos e idosos, que não participaram do processo de escolarização formal/escolar; bem como o educando desistente do processo de escolarização formal/escolar, de outros anos letivos, cuja organização de ensino não é matrícula por disciplina, poderão ter seus conhecimentos aferidos, para fins de classificação, desde que indicado pelo pedagogo, conforme Proposta Pedagógico-Curricular e Regimento Escolar.

b) REMATRÍCULA

É a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de ensino, quer para a sede quer para a ação pedagógica descentralizada:

- em todos os estabelecimentos estaduais de EJA, a matrícula será realizada, quando o aluno desistente retornar, após dois anos, a contar da data da matrícula inicial na disciplina.

c) TRANSFERÊNCIA

1) A transferência de EJA presencial para outro estabelecimento que oferta EJA presencial, ambos da rede estadual de ensino, para os níveis Fundamental e Médio, dar-se-á em qualquer época do ano letivo, conforme prevê a proposta pedagógico-curricular, obedecendo os seguintes procedimentos:

- averiguar a disponibilidade de vaga, tanto na organização coletiva como na organização individual, no estabelecimento de ensino de destino, na(s) disciplina(s) pretendida(s).
- em caso afirmativo, o estabelecimento de ensino de destino deverá expedir uma declaração de vaga na(s) disciplina(s), de acordo com o estabelecido em seu cronograma de oferta;
- dentro do prazo determinado, apresentar no estabelecimento de ensino de destino, os documentos necessários para matrícula: Declaração de vaga, Declaração de transferência e Histórico Escolar.

Quando a transferência for em curso na disciplina, também, deverá apresentar fotocópia com “confere com o original”, dos conteúdos desenvolvidos, registrados na Ficha de Registro de Avaliação, Frequência e Conteúdo, da organização individual ou fotocópia dos conteúdos desenvolvidos e registrados no Livro Registro de Classe, da organização coletiva.

- 2) O aluno inserido no processo de escolarização formal/escolar, recebido por transferência, cuja organização de ensino não é matrícula por disciplina, deverá ser matriculado para cursar 100% (cem por cento) da carga horária total da disciplina, podendo, após ter cumprido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da disciplina, participar do processo de reclassificação, conforme Proposta Pedagógico-Curricular e Regimento Escolar.

IMPORTANTE:

Para fins de transferência, a Declaração de Vaga para matrícula nas Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, devem ser emitidas, pelos Estabelecimentos Sede das APEDs.

d) APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Na EJA, o educando poderá requerer aproveitamento integral de estudos das disciplinas concluídas com êxito, por meio de cursos organizados por disciplina ou de exames supletivos, mediante comprovação de conclusão.

1.9 MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Os cursos de Educação Profissional Técnica em Nível Médio são ofertados na rede Pública Estadual com duas formas de organização; integrada e subsequente.

A forma de organização curricular integrada, com duração de 4(quatro) anos, é determinada somente a egressos da 8ª série do Ensino Fundamental

O Ensino Técnico Agropecuária, Agroecologia e Florestal, ofertado na forma integrada em período integral tem duração de três anos.

A forma subsequente, com duração de um a dois anos é ofertada somente a egressos do Ensino Médio.

O curso de Formação de Docentes em sua forma de organização curricular integrada, com duração de quatro anos, é ofertado somente para egressos do Ensino Fundamental, e com Aproveitamento de estudos, para egressos do Ensino Médio.

A Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos, em nível médio, com duração de três anos será ofertada para alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, com idade, preferencialmente, igual ou superior a 21 anos. A idade será o primeiro critério no processo de classificação (fase 1). Em seguida (2ª fase) deverão ser seguidos os critérios de Escolaridade e Renda e entrevista (3ª fase).

1.9.1 PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO

O acesso aos cursos técnicos em Nível Médio e Formação de Docentes (integrado e com aproveitamento de estudos), dar-se-á por inscrição, no período de 08 a 26 de outubro e 05 de novembro a 30 de novembro de 2007, realizado em duas fases.

Os candidatos inscritos para oferta subsequente classificados nas duas fases, mas com média insuficiente para garantir vaga no primeiro semestre, serão, automaticamente,

candidatos preferenciais para as novas turmas autorizadas no segundo semestre, não necessitando repetir o mesmo processo de classificação.

Está previsto desconto de dois pontos para alunos que abandonaram o curso.

Somente em casos de sobra de vagas, o estabelecimento escolar poderá iniciar os procedimentos de inscrição para o Processo Classificador relativo ao 2º Semestre, previsto na presente Instrução.

O Processo classificador compreenderá:

- **1ª fase:** atenderá aos critérios de escolaridade e renda, conforme pontuação (item 1.1)
- **2ª fase:** aproveitamento escolar do candidato (item 1.2)
- **3ª fase:** classificação final (item 1.3)

Em caso de empate, observar orientações do item 1.3

DAS FASES

Destina-se a todos os candidatos inscritos no Processo Classificador dos estabelecimentos de ensino e compreende:

a) PRIMEIRA FASE: ESCOLARIDADE E RENDA

Descrição	Valor
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	3,0
Conclusão parcial do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	2,0
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Particular	1,0
Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	3,0
Conclusão parcial do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	2,0
Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Particular (1ª a 8ª séries).	1,0
Renda média familiar per capita de 0,00 até R\$ 380,00	3,0
Renda média familiar per capita de R\$ 380,01 até R\$ 760,00	2,0
Renda média familiar per capita acima de R\$ 760,01	1,0
Abandono de Curso	-2,0

b) SEGUNDA FASE: APROVEITAMENTO ESCOLAR

A segunda fase do Processo Classificador abrangerá os candidatos classificados na primeira fase até três vezes o número de vagas ofertadas para o(s) curso(s), organizados por ordem decrescente de classificação.

Os candidatos classificados nessa fase deverão apresentar HISTÓRICO ESCOLAR (original) de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, que serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Classificador no estabelecimento, utilizando o critério de melhor aproveitamento nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, independente da série cursada.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente através da realização da somatória simples do seu aproveitamento escolar nas disciplinas citadas (Exemplo: Língua Portuguesa: 6,5 + Matemática: 7,8 = 14,3).

c) TERCEIRA FASE: CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos classificados nas fases e que alcançarem a mesma pontuação deverão realizar entrevista individual.

Para a realização da entrevista, a Comissão deverá organizar previamente Roteiro de Entrevista para garantir a sua unidade. O Roteiro de Entrevista deve considerar as características do candidato e o perfil desejado para o curso. Cada um dos candidatos em situação de empate serão entrevistados oralmente e de forma individual por membro(s) da Comissão.

Ressalta-se o cuidado da Comissão na elaboração e realização do Roteiro da Entrevista para que não assuma o caráter diferenciado do objetivo do processo classificador.

1.9.2 DAS INSCRIÇÕES

1) O candidato poderá fazer inscrição em apenas um curso ofertado.

2) No caso de oferta do curso em mais de um turno o candidato deverá optar por um dos turnos.

Exclusivamente para os Colégios Agrícolas e Florestal:

a) Para ingresso nos cursos, as inscrições poderão ser efetivadas por telefone, fax ou correio eletrônico, ficando condicionada a apresentação dos documentos constantes do item nº3, na entrevista.

As inscrições serão abertas no período previsto na Instrução Normativa nº 02/07–DAE/ SEED, sem ônus para o candidato.

PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Cursos com organização curricular integrada: o aluno deverá ter concluído o ensino fundamental;

b) Cursos com organização curricular subsequente: o aluno deverá ter concluído o ensino médio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- No momento da inscrição, o candidato (ou aquele que fizer a inscrição em seu nome, independente de procuração) deve apresentar os seguintes documentos:

- Original do Histórico Escolar com conclusão da _____, do Ensino Médio ou equivalente.
- Original do Histórico Escolar com conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.
- Documento de identidade.
- Comprovante da renda familiar per capita (carteira de trabalho, contra cheque etc.)
- Em casos de inscrição de alunos em fase de conclusão de curso em 2007, substituir o Original do Histórico Escolar por Declaração de Curso, válido por trinta dias.

DA MATRÍCULA

a) Para a efetivação da matrícula o estabelecimento deverá obedecer ao Cronograma de Matrículas/2007 constante na Instrução Normativa nº 02/2007–DAE/SEED

b) Serão convocados para efetuar a matrícula os candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas.

(MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Nome: _____

RG: _____ - Expedido por: _____

Renda per capita: R\$ _____ (escrever por extenso
_____)

Data de nascimento: ____/____/____

Número de dependentes: _____

Tem experiência profissional na área do Curso que pretende estudar? () Sim
Não ()

ENDEREÇO:

Rua: _____ N.º _____

Bairro: _____ Município: _____ UF _____

Fone: _____ Celular: _____

E. mail: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

TURNO:

() matutino () vespertino () noturno

CURSO COM ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

() INTEGRADA – (Ensino Médio e Educação Profissional)

() SUBSEQÜENTE – (somente Educação Profissional)

Declaro verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de 200__

assinatura

II - FICHA DE AVALIAÇÃO – PRIMEIRA FASE

Número da inscrição: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ TURNO: _____

Descrição

Valor

Conclusão parcial do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública

Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Particular

Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).

Conclusão parcial do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).

Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Particular (1ª a 8ª séries).

Renda média familiar per capita de 0,00 até R\$300,00

Renda média familiar per capita de R\$300,01 até R\$600,00

Renda média familiar per capita acima de R\$600,01

Abandono de Curso

TOTAL DE PONTOS (não rasurar)

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____

(nome do estabelecimento de ensino)

Comprovante de inscrição para classificação - primeira fase 200__.

Curso: _____ Turno: _____

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Total de pontos obtidos: _____ (escrever por extenso)

_____ / _____ de 200_____.

Assinatura do funcionário: __ (além de assinar colocar carimbo para evitar fraudes)

RECOMENDAÇÕES GERAIS

É terminantemente vedado às escolas a omissão de vagas. Em caso de denúncias a SEED procederá, em conjunto com os NREs, à imediata averiguação do caso, adotando, quando necessário, as sanções previstas em lei à Direção e Secretária Escolar, responsáveis pelo processo de matrículas no estabelecimento.

Para evitar transtornos e constrangimentos, após cumprida as etapas de rematrícula, todos os Estabelecimentos de Ensino deverão observar os seguintes critérios para as vagas remanescentes:

- não iniciar as matrículas antes do prazo oficial previsto pela SEED;
- não recusar aluno com carta-matrícula. Se faltar vagas em sua escola, por erro de informação da escola ou da SEED, comunicar imediatamente ao NRE para as providências necessárias.

A Diretoria de Administração Escolar recomenda que a Escola, ao longo do ano letivo, gerencie a Matrícula como um processo de rotina administrativa.

Algumas sugestões listadas abaixo poderão ser adotadas :

- divulgar um resumo da Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da escola e aos pais de alunos, incluindo informações a respeito da vagas e oferta de séries, turmas e turnos, reafirmando a impossibilidade do Estado assegurar vagas por turno;
- assegurar que as informações sobre a Instrução de Matrículas estejam acessíveis a todos os funcionários da Secretaria e Portaria do estabelecimento.
- promover uma lista de espera cadastrando, mediante formulário próprio, nome do aluno, série pretendida, nome do responsável, endereço e telefone para contato;
- organizar a distribuição das vagas disponíveis na escola, com cronograma de data e horários para cada série;
- não admitir fila. Fila é sinal de desorganização e falta de planejamento. Não é uma boa imagem para sua escola;
- manter edital externo com informações a respeito da matrícula: cronograma da SEED, número atualizado de vagas por série e turnos, e horários de atendimento;
- criar um quadro-mural, na Secretaria da Escola, com alterações atualizadas diariamente, sobre vagas disponíveis por série e turno;
- enviar para as famílias correspondências informando e orientando a comunidade sobre todos os procedimentos de matrículas para 2008;
- manter o NRE informado sobre o desenvolvimento das matrículas;
- usar a imprensa local para manter a comunidade informada;
- terão prioridade na oferta de turno:
- ◆ alunos trabalhadores com:
 - apresentação da Carteira de Trabalho, caso maior de 16 anos;
 - declaração ou contrato da empresa onde o mesmo é aprendiz ou estagiário;
 - declaração de trabalho, especificando horários de entrada e saída, confirmado em cartório caso o aluno não se encaixe nas situações *a* e *b*.

- ◆ alunos usuários de Transporte Escolar Público;
- ◆ alunos em situação de risco(tratamento hospitalar contínuo);
- ◆ alunos de Inclusão (com matrícula em escola especializada).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ato da matrícula, o pai ou o responsável deverá tomar conhecimento dos dispositivos regimentais do Estabelecimento de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica e, na aceitação dos mesmos, assumir o compromisso de cumpri-los integralmente.

A Constituição Brasileira assegura ao aluno o acesso à escola pela garantia de vaga e, aos pais, o dever de garantir uma estrutura familiar capaz de dar conta do acesso à educação.

A contribuição social voluntária é uma forma da comunidade contribuir para a melhoria do atendimento ao educando. De acordo com a Lei nº 7962/Pr, de 22/11/84, a contribuição social voluntária deverá ser por família, independente do número de filhos matriculados na escola, com valor no máximo de 10(dez por cento) do salário mínimo vigente, sendo emitido em recibo numerado em duas vias, uma para o sócio contribuinte e outra para a tesouraria da APMF. Não é obrigatório e seu recolhimento jamais deverá ser vinculado ao ato de matrícula.

O Sistema de georreferenciamento e o processo de fluxo são reconhecidos pelo Ministério Público como recursos administrativos, que permitem ao Estado cumprir com seus deveres constitucionais.

IMPORTANTE: O Diretor oficialará o Conselho Tutelar, anexando na relação nominal o termo de Abdicação de Vaga dos alunos que, dentro do prazo previsto, não efetivaram a matrícula.

Caberá aos NREs e aos Estabelecimentos de Ensino orientar e cumprir as determinações legais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Diretoria de Administração Escolar.

Curitiba, 02 de outubro de 2007.

ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN
Diretora de Administração Escolar

CRONOGRAMA – MATRÍCULAS ANO LETIVO 2008

DATA	ASSUNTO
03 de outubro/2007	<u>Chamada Escolar</u> – por intermédio dos meios de Comunicação, a SEED procederá à Chamada Escolar em todo o Estado para os alunos do Sistema Educacional do Paraná.
08 de outubro a 22 de outubro/2007	<u>Rematrícula</u> – nas séries seguintes do mesmo ENSINO para aluno que está regularmente matriculado nas séries de 5 ^a /8 ^a do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual e Educação Profissional nos cursos subseqüentes.
22 de outubro a 01 de novembro/2007	<u>Rematrícula</u> – EJA Presencial – ETAPAS, em processo de cessação gradativa.
05 a 09 de novembro/2007	Matrícula Inicial - 1 ^a série do Ensino Fundamental de 8(oito) e de 9(nove) anos das escolas Municipais e as mantidas pela Rede Estadual (respeitando-se o cronograma dos municípios Início das Matrículas – Pré-escolar
05 a 23 de novembro/2007	<u>Matrículas de egressos</u> <u>Matrículas dos provenientes da rede privada</u> <u>Matrículas dos provenientes de outros Municípios ou Estados</u> Para alunos de 6^a, 7^a e 8^a EF e 2^o e 3^o EM
19 de novembro a 11 de dezembro/2007	Início 1 ^a fase do processo classificador para ingresso em Cursos Técnicos - Nível médio e Formação de Docentes
Entre 05 e 12 de novembro de 2007	<u>Envio da Carta de Matrícula</u> - a SEED enviará as cartas aos NREs .
Entre 19 e 23 de novembro/2007	Entrega das Cartas Matrículas aos alunos para Ensino Fundamental e Médio
03 a 14 de dezembro/2007	<u>Efetivação de matrícula</u> – 5 ^a série do Ensino Fundamental e 1 ^a série do Ensino médio, mediante apresentação da Carta Matrícula.
03 a 14 de dezembro/2007	<u>Efetivação de matrícula</u> – EJA Presencial ETAPAS, em processo de cessação gradativa.

17 a 21 de dezembro/2007	<u>Matrículas de egressos</u> <u>Matrículas dos provenientes de escolas particulares</u> <u>Matrículas dos provenientes de outros Municípios ou Estados</u> Para alunos de 5ª EF e 1º EM
A partir de 19 de dezembro/2007	Início do atendimento Call Center – 0800 O número para consulta será divulgado oportunamente.
A partir da reabertura da Secretaria da Escola	- Continuidade das matrículas novas para alunos provenientes da rede particular, outros Municípios ou Estados e alunos de desejam reiniciar seus estudos. - Início do período de Transferências Escolares
A partir da reabertura da Secretaria da Escola	<u>Educação profissional</u> – publicação de Edital com resultado do processo de Classificação Início da terceira fase: entrevista individual

Instrução Normativa nº 02/2007

ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DE REMATRÍCULA

Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a) do Estabelecimento: _____

CGM	ALUNO(A)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	COR/RAÇA	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE/UF	NACIONALIDADE
CERT. NASCIMENTO Nº	FOLHA	LIVRO	DATA DA EMISSÃO	NOME DO CARTÓRIO/UF	
CERT. CASAMENTO Nº	REGISTRAR NACIONAL ESTRANGEIRO/RNE Nº		DATA DE ENTRADA NO PAÍS	RG/UF	ÓRGÃO E
CÓDIGO DA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA		USUÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR			Nº IDENTIFICAÇÃO
		() SIM () NÃO			
NOME DA MÃE				RG/UF	
NOME DO PAI				RG/UF	
NOME DO RESPONSÁVEL				RG/UF	
ENDEREÇO					
BAIRRO		CEP	MUNICÍPIO/UF		
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	TELEFONE COMERCIAL	E-MAIL	
UTILIZA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		NOME DO CURSO		SERIE/SEMESTRE	TURMA
() SIM () NÃO					
OBSERVAÇÕES					

Venho através deste, confirmar esta matrícula para o(a) aluno(a) supracitado(a), na: _____ sé do ano de _____, declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar do Es demais normas complementares.

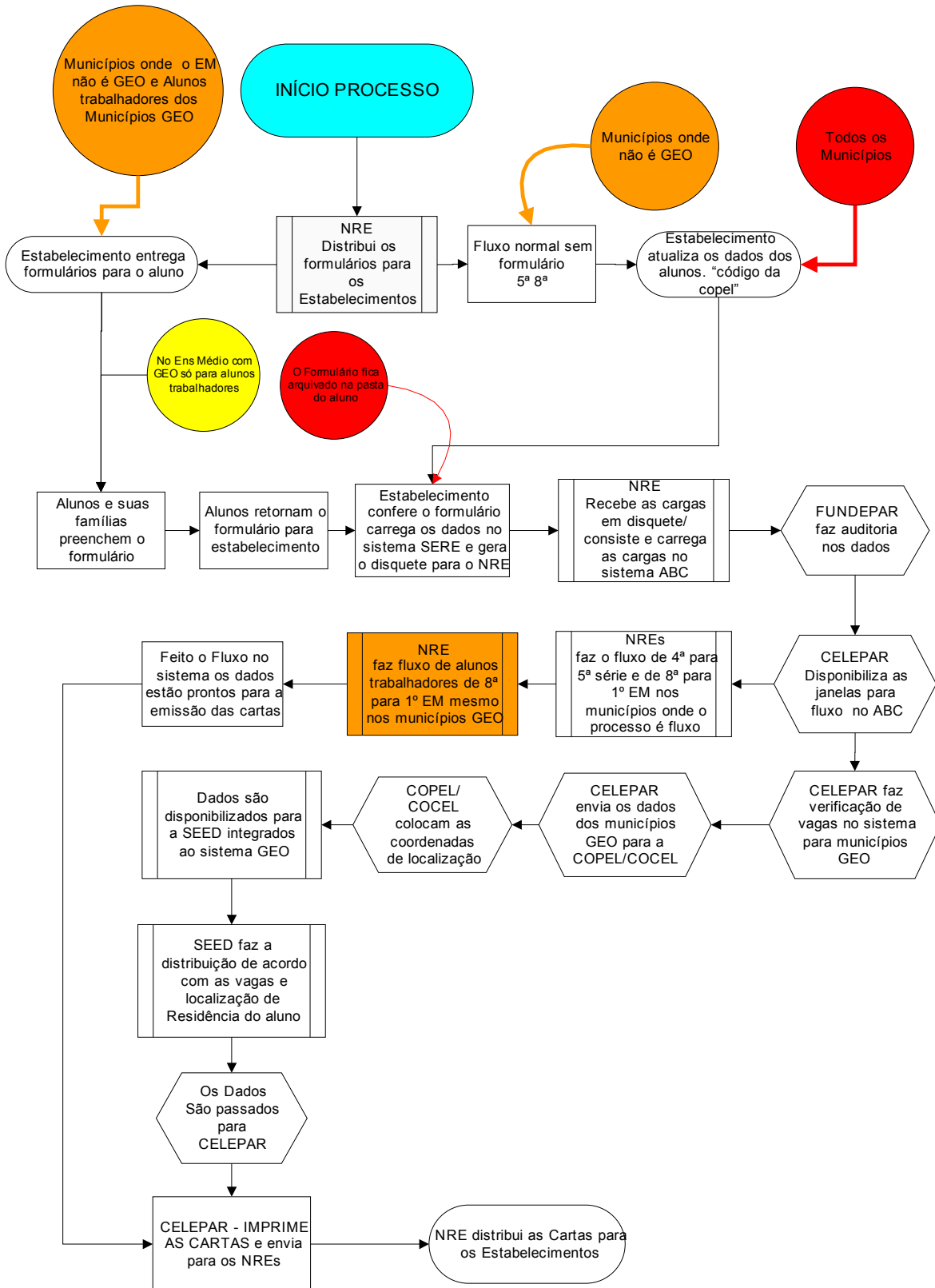
Data ____/____/____

Assinatura do Responsável

Requerente

Secretário(a) Assinatura
Ato nº/ano data do DOE

FLUXOGRAMA



(M O D E L O)
DECLARAÇÃO DE VAGA

DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL

OBS.:PRENCHER TODOS OS CAMPOS, ATUALIZANDO OS DADOS DO ALUNO.

(Cabeçalho do estabelecimento)

Sr.(a). **(nome do responsável ou do aluno)**

Em resposta à consulta realizada pelo(a) **(nome do pretendente)** , declaramos, para os devidos fins, que existe a disponibilidade de vaga na **(série, turno)** no(a) **(nome do estabelecimento)** .

Lembramos que a vaga estará disponível pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, período no qual o pretendente à matrícula ou o seu responsável deverá confirmar a matrícula, apresentando todos os documentos necessários. Após este prazo, não mais haverá a garantia de vaga.

Município , ____ de ____ de 200_.

(assinatura da direção do estabelecimento)
carimbo da direção do estabelecimento

Documentos necessários: prioritariamente, Certidão de Nascimento e/ou RG.

Comprovante de residência – prioritariamente, a fatura de energia elétrica.

Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem.

Termo de Abdicação de Vaga (se for o caso).

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA

(Cabeçalho do estabelecimento)

Eu, (nome do responsável) , declaro que o(a) (nome do pretendente da matrícula) , com matrícula (vaga) assegurada na (série, turno) do(a) (nome do estabelecimento) , abdicó da mesma por motivo de transferência.

Fica, a partir deste momento, a vaga disponível ao estabelecimento para receber nova matrícula.

Município , ____ de ____ de 200_.

(assinatura do responsável)
nome e RG do responsável

1ª via: interessado 2ª via: estabelecimento

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GEORREFERENCIADOS

Ensino Fundamental		
Almirante Tamandaré		Marechal Cândido Rondon
Apucarana		Marialva
Arapongas		Maringá
Assis Chateaubriand		Medianeira
Astorga		Ortigueira
Bandeirantes		Paiçandu
Cambé		Palmas
Campo Largo		Palmeira
Campo Magro		Palotina
Campo Mourão		Paranaguá
Carambeí		Paranavaí
Cascavel		Pato Branco
Castro		Pinhais
Cianorte		Pinhão
Colombo		Piraquara
Cornélio Procópio		Pitanga
Curitiba		Ponta Grossa
Dois Vizinhos		Pontal do Paraná
Fazenda Rio Grande		Prudentópolis
Foz do Iguaçu		Quatro Barras
Francisco Beltrão		Reserva
Goioere		Rolândia
Guaíra		Santa Terezinha de Itaipu
Guaratuba		Santo Antônio da Platina
Ibaiti		São José dos Pinhais
Ibiporã		São Miguel do Iguaçu
Irati		Sarandi
Ivaiporã		Terra Roxa
Jaguariaíva		Toledo
Jandaia do Sul		Ubiratã
Laranjeiras		Umuarama
Loanda		União da Vitória
Londrina		

Ensino Médio		
Almirante Tamandaré		Marechal Cândido Rondon
Apucarana		Marialva
Arapongas		Maringá
Assis Chateaubriand		Medianeira

Astorga		Paiçandu
Cambé		Palmas
Campo Largo		Palotina
Campo Magro		Paranaguá
Carambeí		Paranavaí
Cascavel		Pato Branco
Castro		Pinhais
Cianorte		Pinhão
Colombo		Piraquara
Curitiba		Pitanga
Dois Vizinhos		Ponta Grossa
Fazenda Rio Grande		Pontal do Paraná
Foz do Iguaçu		Quatro Barras
Francisco Beltrão		Rolândia
Goioere		Santa Terezinha de Itaipu
Guaíra		São José dos Pinhais
Guaratuba		São Miguel do Iguaçu
Ibiporã		Sarandi
Irati		Terra Roxa
Jaguariaíva		Toledo
Jandaia do Sul		Ubiratã
Laranjeiras		Umuarama
Loanda		União da Vitória
Londrina		